



---

**EDITAL n.º 01/2023**  
**PROCESSO SELETIVO para MESTRADO E DOUTORADO**  
**ACADÊMICOS**  
**SEMESTRE LETIVO 2023-2**

## **1. PREÂMBULO**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PPGMUS, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução n. 01/2015 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

## **2. DAS VAGAS**

O Programa disponibilizará as seguintes vagas:

### **2.1 VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO:**

- a. 6 (seis) vagas para candidatas(os) brasileiras(os) ou estrangeiras(os) residentes no Brasil, das quais 4 (quatro) para ampla concorrência e 2 (duas) reservadas para candidatas(os) autodeclarada(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) -, optantes por esta modalidade;
- b. 2 (quatro) vagas, supranumerárias, para candidatas(os) estrangeiras(os) **não** residentes no Brasil, optantes por esta modalidade;
- c. 4 (quatro) vagas, supranumerárias, reservadas para candidatas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, optantes por esta modalidade, sendo 1 (uma) vaga para cada categoria de identificação acima mencionada.

### **2.2 VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO:**

- a. 5 (cinco) vagas para candidatas(os) brasileiras(os) ou estrangeiras(os) residentes no Brasil, das quais 3 (três) para ampla concorrência e 2 (duas) reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) - pretas(os) e pardas(os) -, optantes por esta modalidade;
- b. 2 (quatro) vagas, supranumerárias, para candidatas(os) estrangeiras(os) **não** residentes no Brasil, optantes por esta modalidade;
- c. 4 (quatro) vagas, supranumerárias, reservadas para candidatas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans, optantes por esta modalidade, sendo 1 (uma) vaga para cada categoria de identificação acima mencionada.

**O Programa NÃO se compromete a preencher a totalidade das vagas oferecidas, bem como, NÃO garante bolsa de estudo.**



### 2.3. DA RESERVA DE VAGAS

#### 2.3.1 Da reserva de vagas para pessoas negras - pretas(os) e pardas(os)

Do total de vagas oferecidas, será reservado 30% (desprezadas as frações) do total de vagas de cada categoria (mestrado e doutorado) – para pessoas negras – pretas(os) e pardas(os) – em atendimento à legislação que trata de Políticas de Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012), e pela Resolução 01 de 11.01.2017 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, pelas quais a(o) candidata(o) poderá optar no Formulário de Opção para Vagas Reservadas.

Serão consideradas(os) negras(os) as(os) candidatas(os) socialmente reconhecidas(os) como tais, de cor preta ou parda, conforme Art. 2º da Lei nº 12.990/2014.

As(os) candidatas(os) negras(os) – pretas(os) e pardas(os) – classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.

a) Em caso de desistência de candidata(o) negra(o), – preta(o) e parda(o) – optante selecionada(o), a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) negra(o), – preta(o) e parda(o) – posteriormente classificada(o), também optante desta modalidade.

b) Na hipótese de não haver candidata(o) negra(o), – preta(o) e parda(o) – optante desta modalidade de reserva de vagas aprovada(o) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas(os) demais candidatas(os) aprovadas(os), observada a ordem de classificação.

#### 2.3.2. Das outras reservas de vagas

Serão consideradas(os) **indígenas** as(os) candidatas(os) oriundas(os) de comunidade ou organização indígena reconhecida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

Serão consideradas(os) **quilombolas** as(os) candidatas(os) oriundas(os) de comunidade remanescente de Quilombo reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.

Serão consideradas(os) **pessoas com deficiência** aquelas(es) que se autodeclararem como tais e apresentarem laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

Serão consideradas(os) **trans (transexual, travesti ou transgênero)** aquelas(es) que se autodeclararem como tais, sendo resguardado o uso do nome social conforme termos do Decreto nº 8.727/2016.

As(os) candidatas(os) indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans classificadas(os) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas(os) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, mesmo que optantes desta modalidade.



- a) Na hipótese de haver mais de um(a) candidato(a) aprovado(a) por categoria, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver a maior nota no processo de seleção.
- b) Na hipótese de não ocupação dessas vagas, elas serão preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) para as vagas de ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação.
- c) Eventuais vagas não ocupadas por candidatas(os) estrangeiras(os) poderão ser preenchidas por candidatas(os) brasileiras(os) ou estrangeiras(os) residentes, aprovadas(os) oficialmente no processo seletivo.

### 2.3.3. Da documentação referente à reserva de vagas

- a. Candidatas(os) optantes pela reserva de vagas para pessoas negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans deverão preencher, assinar e anexar o documento de autodeclaração, conforme **Anexo II deste Edital**;
- b. Candidatas(os) **indígenas e quilombolas** devem anexar ao formulário online, além do documento de autodeclaração, carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena/quilombola, atestando reconhecimento étnico da(o) candidata(o);
- c. **Pessoas com deficiência** devem anexar ao formulário online, além do documento de autodeclaração, laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, a(o) candidata(o) será eliminada(o) do processo seletivo. Se tiver sido aprovada(o), ficará sujeita(o) à anulação da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS) da Universidade Federal da Bahia, após procedimento administrativo em que lhe serão assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 3. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO e LINHAS DE PESQUISA

As vagas (Mestrado e Doutorado) estão destinadas exclusivamente para as áreas de concentração abaixo descritas, bem como, as suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

### 3.1 DAS(OS) PROFESSORAS(ES) ORIENTADORAS(ES) DISPONÍVEIS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O Currículo Lattes das(os) professoras(es) orientadoras(es) encontra-se no link: <http://www.ppgmus.ufba.br/pt-br/corpo-docente>

#### 3.1.1 Composição (Mestrado e Doutorado)

Professores disponíveis para orientação no Mestrado e no Doutorado:

- Alexandre Espinheira - 2 vagas para Mestrado e 1 vaga para Doutorado
- Paulo Costa Lima - 1 vaga para Mestrado e 1 vaga para Doutorado
- Wellington Gomes - 2 vagas para Mestrado e 1 vaga para Doutorado.



### 3.1.2 Etnomusicologia (Doutorado)

Professoras disponíveis para orientação no Doutorado:

- Laila Rosa - 1 vaga para Doutorado
- Deise Lucy Montardo - 2 vagas para Doutorado.

### 3.2. DAS LINHAS DE PESQUISA

A seguir estão descritas as linhas de pesquisa de cada área de concentração do PPGMUS. A(o) candidata(o) deverá estar ciente de que, ao ingressar no programa, deverá participar e colaborar ativamente com o grupo de pesquisa coordenado por seu(sua) orientador(a).

#### 3.2.1. Composição

a) Composição e teorias da música: da criação ao ensino

Descrição: Pesquisas em composição musical tendo como objeto de estudo a criação e o ensino, notadamente os processos composicionais (e seu ensino) através das articulações com análise e teorias da música

b) Computação musical aplicada

Descrição: Pesquisa aplicada de ferramentas computacionais e tecnologias para a composição, análise musical e visualização de dados em música, especialmente em Musicologia Computacional e Composição Assistida por Computador.

#### 3.2.2. Etnomusicologia

Práticas culturais musicais em perspectiva crítica

Descrição: Conjunto de investigações, estudos, ações e reflexões que, de forma interpretativa, envolvem práticas culturais em contextos relevantes para a sociedade brasileira, em especial no campo das artes, com prioridade para a reflexão sobre os esforços de transformação da própria universidade. Além disso, de forma mais específica, pesquisas etnomusicológicas no Brasil que abordem vivências musicais inseridas em amplos contextos sociais, históricos, educacionais e políticos como múltiplos processos de criatividade, transmissão, formação e reflexão crítica.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PPGMUS/UFBA, deverão ser efetuadas entre 22 de março de 2023 e 14 de abril de 2023.

As inscrições serão realizadas pelo link: <https://forms.gle/Sa3RjbQmyrKwnajg9>

A documentação a ser enviada está dividida entre documentos para inscrição (4.1) e documentos para ETAPA 1 (4.2).



#### 4.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A(O) candidata(o) deverá preencher a Ficha de Inscrição, anexando a documentação a seguir:

1. UM ÚNICO ARQUIVO PDF (max 2MB), identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Documents

O arquivo deve conter:

- a. cópia escaneada do Documento de Identidade com foto, RNM/RNE ou Passaporte com foto;
- b. cópia escaneada do CPF, com exceção de candidatas(os) estrangeiras(os) sem visto permanente;
- c. cópia escaneada da Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (disponível no site do TSE), [somente para brasileiras(os)];
- d. cópia escaneada da Certidão de quitação com o serviço militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou equivalente), somente para brasileiros de sexo masculino;
- e. Foto 3x4 em PDF;

2. UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (max 2MB), identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Academico

O arquivo deve conter:

- a. cópia escaneada do diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso ou histórico escolar com forma de saída (alunos da UFBA), para as(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado; ou cópias escaneadas do diploma de Graduação e do diploma de Mestrado, obtido em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, para as(os) candidatas(os) ao curso de Doutorado;

OBS: Caso o diploma seja estrangeiro, anexar ao documento o PDF da tradução juramentada;

3. Cópia escaneada do Comprovante de pagamento do recolhimento da taxa de inscrição identificada da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Pagamento

O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 111,64 (cento e onze reais e sessenta e quatro centavos) para as(os) candidatas(os) ao Mestrado e R\$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, deverá ser efetuada mediante emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme orientações abaixo:

Para gerar a GRU para Taxa de Inscrição: a) acessar a página de internet: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc)  
≡ b) selecionar "gerar GRU", c) selecionar o tipo de serviço <INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO



---

(MESTRADO)> ou <INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)>; d) preencher o campo CPF com a inscrição da(o) candidata(o); d) preencher o campo vencimento com a data final das inscrições; e) gerar GRU.

**OBS.: NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE AGENDAMENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Candidatas(os) inscritas(os) no Cadastro Único do Governo Federal (CadUnico) podem exercer seu direito de isenção do pagamento da taxa de inscrição. Para tal, devem anexar comprovante atualizado da sua inscrição no formulário eletrônico identificada da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Pagamento

As(os) candidatas(os) estrangeiras(os) residentes no exterior poderão fazer o pagamento da taxa de inscrição no Brasil, se aprovadas(os), sendo obrigatória a apresentação do comprovante no ato da matrícula.

4. PDF do Formulário de AUTODECLARAÇÃO (ANEXO II) preenchido e assinado para fins de inscrição nas modalidades de ingresso para negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans (travestis, transgêneros e transexuais). O Formulário deverá ser identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Reserva
  - a. Para candidatas(os) INDÍGENAS: Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
  - b. Para candidatas(os) QUILOMBOLAS: PDF da Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
  - c. Para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: PDF do Laudo médico, atestando a condição de deficiente;

OBS: Candidatas(os) INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA deverão enviar um PDF ÚNICO, contendo a Auto-declaração e o documento específico de cada modalidade, identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Reserva.

#### 4.2 DOCUMENTOS PARA A ETAPA 1

5. UM ÚNICO ARQUIVO PDF, (max 2MB), identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Curriculo

O arquivo deve conter:



- 
- a. **Currículo Lattes** atualizado. Não será aceito currículo em outro formato [exceto para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) não residentes no Brasil];
  - b. **Comprovantes** de até 10 das produções mais relevantes (bibliográficas, artísticas, técnicas, profissionais).
6. PDF do **Anteprojeto** (max 2MB), identificado da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Anteprojeto
  7. Link não listado no Youtube do **Vídeo de Apresentação e Motivação** com 5 (cinco) a 8 (oito) minutos de duração, no qual a(o) candidata(o) apresentará:
    - a. a sua trajetória intelectual, artística, acadêmica e/ou profissional,
    - b. as motivações da sua candidatura;
    - c. reflexão sobre sua identificação e experiência com a área de concentração pretendida

A fala deve ser livre, mas é facultado o uso de slides e a inserção de materiais ilustrativos.

8. Para as(os) candidatas(os) à subárea de **Composição**, anexar PDF de duas partituras de obras de autoria própria, que sejam as mais significativas. Os arquivos devem ser identificados da seguinte maneira: Nome-do-Candidato-Partitura1 e Nome-do-Candidato-Partitura2

Links para áudios ou vídeos, preferencialmente de performances ou gravações das obras, serão bem-vindos. Não se desestimula o envio de realizações MIDI. No caso de obras eletroacústicas, a partitura é dispensável.

**OBS.:** Mestrandas(os) em Música da UFBA, que vão se submeter ao processo seletivo para o Doutorado, deverão enviar uma versão da Dissertação em PDF para o e-mail [processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com) antes do início da primeira prova da ETAPA II, com a concordância e assinatura do(a) orientador(a); do contrário, terão sua inscrição cancelada.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA (PPGMUS) dar-se-á em três etapas.



---

## 5.1 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os documentos submetidos no ato da inscrição serão conferidos por uma Comissão designada e, aquelas(es) candidatas(os) cujos documentos cumprirem as exigências deste Edital, terão suas candidaturas homologadas e divulgadas no site do PPGMUS no dia 19 de abril de 2023.

## 5.2 – DA REALIZAÇÃO DA ETAPA I

Candidatas(os), cujas inscrições foram homologadas, terão a sua documentação avaliada por uma Comissão Avaliadora.

### 5.2.2. Da Avaliação da ETAPA I (eliminatória):

As avaliações do Anteprojeto, do Currículo Lattes com as comprovações, e do Vídeo de Apresentação e Motivação, serão realizadas mediante parecer escrito, elaborado pela Comissão Avaliadora.

Na avaliação do Anteprojeto, serão considerados: o mérito, a coesão e a coerência da proposta, a viabilidade de realização diante dos prazos previstos, o bom uso da Língua Portuguesa corrente, a pertinência da bibliografia utilizada e a adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa e aos projetos dos possíveis orientadores.

Na avaliação do Currículo Lattes e suas comprovações serão consideradas: as formações e as atividades artística, pedagógica e profissional, enquanto adequadas aos objetivos e às atividades propostas no Anteprojeto.

Na avaliação do Vídeo de Apresentação e Motivação serão considerados os seguintes aspectos: consistência, coerência e relevância entre experiência acadêmica e profissional e o tema de pesquisa proposto.

Cada material produzido para a ETAPA I será avaliado com uma nota de 0 a 10, respectivamente. A média das notas da ETAPA I fará média com as notas da ETAPA II.

Apenas as(os) candidatas(os) aprovadas(os) na ETAPA I serão admitidas(os) à ETAPA II. No dia 02 de maio de 2023, a relação das(os) aprovadas(os) será publicada no site do PPGMUS.

## 5.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DA ETAPA II:

A ETAPA II consistirá de uma Prova Oral com Defesa de Anteprojeto, que será realizada de forma remota, entre os dias 17 e 19 de maio de 2023, pelo WebConf RNP ou outra Plataforma a ser, oportunamente, informada.

O cronograma das provas orais será publicado até o dia 10 de maio de 2023, no site do PPGMUS. Os links de acesso à Plataforma serão comunicados por e-mail às(aos) candidatas(os) com 15 minutos de antecedência para a sua prova.



A(o) candidata(o) terá até 15 minutos para realizar a apresentação de seu Anteprojeto, podendo utilizar slides. Após a apresentação, a comissão avaliadora tecerá comentários sobre o Anteprojeto, que serão respondidos pela(o) candidata(o). Poderão também ser feitas perguntas a respeito do material entregue na ETAPA I.

### **5.3.1 Avaliação da prova da ETAPA II e demais disposições sobre o resultado final**

O desempenho das(os) candidatas(os), durante a Prova Oral com Defesa de Anteprojeto, será avaliado a partir dos seguintes critérios:

- a) Coerência da apresentação oral do Anteprojeto; capacidade de argumentação; domínio do tema e da bibliografia específica citada; exequibilidade do projeto; motivação para os estudos na área escolhida; aderência com a linha de pesquisa da área de concentração; disponibilidade de tempo para o curso;
- b) O desempenho geral na prova será avaliado por uma banca de docentes da área de concentração, com a colaboração de demais membros do corpo docente.

A aprovação da(o) candidata(o) no processo seletivo será determinada pela média geral simples das ETAPAS I e II. O resultado de cada ETAPA será determinado através de uma nota entre 0 e 10. A partir da média obtida por cada candidata(o), será elaborada uma lista por área de concentração com a ordem classificatória de todos(as) as(os) candidatas(os). A nota 5,0 (sete) representará a nota de corte para a média das provas. As(os) candidatas(os) com média abaixo da nota 5,0 estarão automaticamente eliminadas(os) do processo seletivo.

No dia 23 de maio de 2023, a relação das(os) aprovadas(os) será publicada no site do PPGMUS.

### **5.3.2 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

O conhecimento da Língua Estrangeira (Inglês) deverá ser comprovado até o primeiro dia letivo do terceiro semestre de curso do aluno, mediante a entrega do certificado de proficiência em língua estrangeira (Inglês) fornecido por instituições reconhecidas. Serão, da mesma maneira, aceitos os certificados de aprovação em testes de proficiência em língua estrangeira (Inglês) fornecidos pelos Institutos e Faculdades de Letras das universidades brasileiras, equivalentes ao do NUPEL (Núcleo Permanente de Extensão em Letras) da UFBA. Será considerada válida a certificação de proficiência em língua estrangeira com data de 2 (dois) anos antes da data de inscrição ou a validade expressa no documento.

Estudantes estrangeiras(os) deverão comprovar sua proficiência na Língua Portuguesa através do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), até o fim do segundo semestre.

## **6. DOS RECURSOS**



Os recursos deverão ser enviados por correio eletrônico (e-mail: [processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com)) à Coordenação do PPGMUS em PDF com os respectivos argumentos.

Recursos para Homologação das Inscrições deverão ser enviados até o dia 20 de abril de 2023.

Recursos para a ETAPA I deverão ser enviados até o dia 03 de maio de 2023.

Recursos para a ETAPA II deverão ser enviados até o dia 24 de maio de 2023.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado do processo final da ETAPA II será publicado em lista única (Aprovadas/os), em ordem classificatória por área de concentração, disponibilizada no site do PPGMUS no dia 26 de maio de 2023.

## 8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Tabela 1 – Cronograma Geral do Processo Seletivo (PPGMUS UFBA)

Publicação do Edital	22/03/2023
Data limite para inscrição	14/04/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	19/04/2023
Prazo para interposição de Recursos	20/04/2023
Prazo máximo de resposta aos recursos e Resultado Final das Inscrições Homologadas	24/04/2023
<b>ETAPA I</b> (Avaliação do Anteprojeto, Currículo Lattes e Vídeo)	<b>24 a 28/04/2023</b>
Divulgação dos Resultados da ETAPA I com o nome das(os) candidatas(os) selecionadas(os) para a ETAPA II	02/05/2023
Prazo para apresentação de Recursos à ETAPA I	03/05/2023
Prazo máximo de resposta aos recursos	04/05/2023



Divulgação dos Resultados dos Recursos à ETAPA I	05/05/2023
Divulgação do Cronograma das Provas Orais	10/05/2023
<b>ETAPA II (Prova Oral com Defesa de Anteprojeto)</b>	<b>17 a 19/05/2023</b>
Divulgação dos Resultados da ETAPA II	23/05/2023
Prazo para apresentação de recursos à ETAPA II	24/05/2023
Prazo máximo de resposta aos recursos	25/05/2023
<b>Divulgação dos Resultados dos Recursos à ETAPA II – RESULTADO FINAL</b>	<b>26/05/2023</b>

## 9. DO CONTATO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UFBA

O Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA estará à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo seletivo ou sobre este Edital através do e-mail do Programa, específico para esse fim: [processo.seletivo.ppgmus@gmail.com](mailto:processo.seletivo.ppgmus@gmail.com)

## 10. DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO EDITAL

Alexandre Espinheira – Coordenador  
Flavia Candusso – Vice-coordenadora  
Anderson Fraga (técnico administrativo)

Vigência deste Edital: até o dia 30 de maio de 2023.

Salvador, 20 de março de 2023

Alexandre Espinheira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da UFBA



---

## ANEXO I

### BIBLIOGRAFIA

#### COMPOSIÇÃO

BERTISSOLO, G.; LIMA, P. C. Capoeira e composição: diálogos entre cognição e processos criativos. *Revista PERCEPTA*, vol. 1, n. 1, 2013. Disponível em:

<https://www.abccogmus.org/journals/index.php/percepta/article/view/15> Acesso em: 18/08/2020.

BERTISSOLO, G. Cycles in Music: Spaces, Experience and Applications in Music Theory and Composition. *MusMat – Brazilian Journal of Music and Mathematics*, vol. 2, n. 1, 2018.

Disponível em: <https://musmat.org/en/musmat-journal/past-editions/volii-n1/> Acesso em: 18/08/2020.

BORDINI, R. M. *A teoria pós-tonal e o processador de classes de notas aplicados à composição musical: um tutorial*. Tese (doutorado)—Salvador: Universidade Federal da Bahia. Escola de Música, 2003. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9124> Acesso em: 18/08/2020.

ESPINHEIRA, A. *A Teoria Pós Tonal Aplicada à Composição: Um guia de Sugestões Compositivas*. Tese (Doutorado) - UFBA, Salvador, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/5608> Acesso em: 18/08/2020.

ESPINHEIRA, A. Hibridação cultural e uma possível poética baseada no contexto cultural de instrumentos étnica e geograficamente identificados. *Opus*, v. 28, p. 1–18, 2022. Disponível em: <https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/opus2022.28.04> Acesso em: 13/03/2023

GOMES, W. *Orquestração, forma e gesto musical: o ensino da composição musical em nível superior*. Salvador: EDUFBA, 2020.

GOMES, W. *Grupo de Compositores da Bahia: Estratégias Orquestrais*. Salvador: EDUFBA, 2002.

KROGER, P., PASSOS, A., SAMPAIO, M. S., CIDRA, G., OURIVES, N., ANJOS, E. e SANTOS, W. 2008. “Musicologia Computacional aplicada à Análise dos Corais de Bach.” In *Anais Do XVIII Congresso Da ANPPOM*, 542–47. Salvador. Disponível em:

<https://marcos.sampaio.me/files/kroger-ea2008-musicologia.pdf> Acesso em: 14/03/2022.



LIMA, P. C. *Teoria e prática do compor I: diálogos de invenção e ensino*. Salvador: EDUFBA, 2012. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16804/1/Teoria%20e%20pra%c2%a6%c3%bctica%20do%20compor-RI.pdf> Acesso em: 18/08/2020.

LIMA, P. C. (org.) *Teoria e prática do compor IV: horizontes metodológicos*. Salvador: EDUFBA, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/29066/1/teoria-e-pratica-do-comporIV-repositorio.pdf> Acesso em: 18/08/2020.

LIMA, P. C. 'Composicionalidade' e trabalho cultural no movimento de composição da Bahia. In: NOGUEIRA, I. (Ed.). *A Experiência Musical: Perspectivas Teóricas*. Congressos da TEMA. Salvador: UFBA, 2019. v. 3. Disponível em: <http://tema.mus.br/wp-content/uploads/2020/02/A-EXPERI%C3%8ANCIA-MUSICAL-vr-eletronica-com-ISBN.pdf> Acesso em: 18/08/2020.

SAMPAIO, M. S. 2018. Contour Similarity Algorithms. *Musmat - Brazilian Journal of Music and Mathematics*. v. 2., n. 2. Disponível em: <http://marcos.sampaio.me/files/sampaio2018-contour.pdf>. Acesso em 14/03/2022.

SAMPAIO, M. S., e POCHAT, A. 2016. "Aplicação de Contornos na Composição Musical." In *Perspectivas de Interpretação, Teoria e Composição Musical*, editado por Heinz Karl Novaes Schwebel e José Maurício Valle Brandão, 11–24. Salvador, BA: EDUFBA. Disponível em: <http://marcos.sampaio.me/files/sampaio-ea2016-aplicacao.pdf> Acesso em: 14/03/2022.

STRAUS, J. N. *Introdução à Teoria Pós-tonal*. Tradução: Ricardo Mazzini Bordini. In: *A teoria pós-tonal e o processador de classes de notas aplicados à composição musical: um tutorial*. Tese (doutorado)—Salvador: Universidade Federal da Bahia. Escola de Música, 2003. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/9124> Acesso em: 18/08/2020

## ETNOMUSICOLOGIA

ARAÚJO, S. et alli. A violência como conceito na pesquisa musical; reflexões sobre uma experiência dialógica na Maré, Rio de Janeiro. *Revista Transcultural de Música*, vol. 10, 2006. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/822/82201007.pdf>

BARROS, Iuri Ricardo Passos de. *O Alagbê: entre o terreiro e o mundo*. UFBA, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/31383/1/O%20ALAGBE%20%20ENTRE%20O%20ERREIRO%20E%20O%20MUNDO%20%20IURI%20PASSOS.pdf>



CARDOSO, Lourenço. *O branco ante a rebeldia do desejo: um estudo sobre a branquitude no Brasil*. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Ciências e Letras (Campus de Araraquara), 2014. Disponível em:

[http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNSP\\_bec3ae402702a2c6c202adecbce6688a](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNSP_bec3ae402702a2c6c202adecbce6688a)

GARZA CHÁVEZ, María Luisa de la ; BONFIM, Carlos (orgs.) - *La música y los mitos*. Investigaciones etnomusicológicas. Disponível em:

<https://repositorio.cesmecca.mx/handle/11595/945>

JOÃO, Izaque. Jakaira Reko Nheypyrũ Marangatu Mborahéi: origem e fundamentos do canto ritual Jerosy Puku entre os Kaiowá de Panambi, Panambizinho e Sucuri'y, Mato Grosso do Sul. Dissertação de mestrado História. Dourados:UFGD. 2011. Disponível em:

<https://www.ppghufgd.com/wp-content/uploads/2017/06/Izaque-João.pdf>

KAZADI, Wa Mukuna. Sobre a busca da verdade na etnomusicologia . *Revista USP*, (77), 12-23 (2008). Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i77p12-23>

<https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13653>

KRENAK, Ailton. *Idéias para adiar o fim do mundo*. São Paulo, Companhia das Letras , 2020. Disponível em:

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5727070/mod\\_resource/content/1/ideias-para-adiar-o-fim-do-mundo-1-34.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5727070/mod_resource/content/1/ideias-para-adiar-o-fim-do-mundo-1-34.pdf)

LAGO, Jorgete. *Mestras da Cultura Popular em Belém:narrativas de vida, ativismos culturais e protagonismos musicais*. UFBA, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/27517>

MATTOS, A. & HUNI KUIN, Ibã. “Por que canta o Mahku–Movimento dos Artistas Huni Kuin?”. *GIS-Gesto, Imagem e Som-Revista de Antropologia*, v. 2, n. 1, 2017. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/gis/article/view/128974>.

LÜHNING, A. e TUGNY, R.P. de (Orgs.). *Etnomusicologia brasileira*. Salvador, EDUFBA: 2016.

NOGUEIRA, I.; CAMPOS, S. (orgs.). *Estudos de gênero, corpo e música*. Série Pesquisa em Música no Brasil. ANPPOM, v. 3, 2013. Disponível em:

<https://www.anppom.com.br/ebooks/index.php/pmb/catalog/book/3> Acesso em 18/08/2020.



Universidade Federal da Bahia

Escola de Música

Programa de Pós-Graduação em Música



---

PINTO, T. de O. Som e música. Questões de uma Antropologia Sonora. *Revista de Antropologia*, vol. 44, n. 1, 2001. Disponível em:

[https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-77012001000100007](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-77012001000100007)

REZENDE, Justino Sarmiento. A FESTA DAS FRUTAS: uma abordagem antropológica das cerimônias rituais entre os ʘtãpinoḡona (Tuyuka) do alto rio Negro. Tese de doutorado PPGAS/UFAM, Manaus. 2021. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/8566>

ROSA, Laila. POÉTICAS SONORAS DE DISSIDÊNCIAS E “REXISTÊNCIAS”: os (trans)feminicídios e racismos epistêmicos e musicais no Brasil. *Cadernos Gipe-Cite*, n. 41 (2018): Gênero, ARTE e diversidade. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/gipe-cit/article/view/35386>

SANDRONI, C. Apontamentos sobre a história e o perfil institucional da etnomusicologia no Brasil. *Revista USP*, n. 77, p. 66-75, 2008. Disponível em:

<http://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/13656>



---

## ANEXO II

### **FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NAS MODALIDADES DE INGRESSO PARA NEGRAS(OS) [PRETAS(OS) E PARDAS(OS)], INDÍGENAS, QUILOMBOLAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS TRANS (TRAVESTIS, TRANSGÊNEROS E TRANSEXUAIS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao Edital n. 01/2023 para estudante Regular do Mestrado ou Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Música da Universidade Federal da Bahia, que faço opção pela seguinte modalidade de reserva de vagas para pessoa:

- ( ) Negra (preta ou parda)
- ( ) Indígena
- ( ) Quilombola
- ( ) Com deficiência
- ( ) Trans

Declaro, ainda, que estou ciente de que a(o) candidata(o) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeita(o), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do Processo Seletivo.

Local, \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura da(o) Candidata(o)